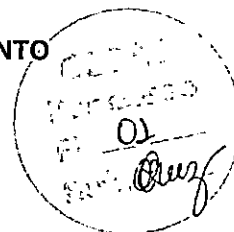




**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: AGOSTO A OUTUBRO DE 2016



1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 2º (segundo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de agosto, setembro e outubro de 2016.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH contempla a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde em 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]



6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.

CCPES
PROCESSO
Fl. 02
Data: Cruz

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, designou por meio da Portaria N.º 391/2016 os servidores: Luziete Furtado da Cruz, Maria Beatriz de Carvalho Mariano, Rosélia Maria Soares Mesquita, Mozart Ney Rolim Teixeira Herderson e Elizabeth Oliveira da Costa Lino para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao segundo trimestre de execução.

3 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS



03
03/08/2010
Duf

4.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
JANGURUSSU	AGOSTO	10.631	10.592	99,63	100
	SETEMBRO	10.968	10.925	99,60	100
	OUTUBRO	10.786	10.748	99,64	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.795	10.755	99,62	100
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	9.721	9.650	99,26	100
	SETEMBRO	9.635	9.523	98,83	100
	OUTUBRO	9.952	9.810	98,57	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	9.769	9.661	98,89	100
ITAPERI	AGOSTO	9.138	9.119	99,79	100
	SETEMBRO	9.452	9.429	99,75	100
	OUTUBRO	9.736	9.714	99,77	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	9.442	9.421	99,77	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre de Agosto a Outubro, verificamos que o indicador atingido respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES REFERENCIADOS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
JANGURUSSU	AGOSTO	169	164	97,04
	SETEMBRO	154	152	98,70
	OUTUBRO	158	154	97,46
	RESULTADO DO TRIMESTRE	160	156	97,71
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	112	108	96,42
	SETEMBRO	143	138	96,50
	OUTUBRO	158	157	99,36
	RESULTADO DO TRIMESTRE	137	134	97,57
ITAPERI	AGOSTO	165	164	99,39
	SETEMBRO	178	176	98,87
	OUTUBRO	186	185	99,46

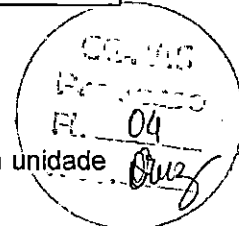


	RESULTADO DO TRIMESTRE	176	175	99,24
--	-------------------------------	------------	------------	--------------

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.



4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
JANGURUSSU	AGOSTO	105	10.592	0,99	100
	SETEMBRO	95	10.925	0,86	100
	OUTUBRO	99	10.748	0,92	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	99	10.755	0,92	100
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	67	9.650	0,69	100
	SETEMBRO	88	9.523	0,92	100
	OUTUBRO	94	9.810	0,95	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	83	9.661	0,85	100
ITAPERI	AGOSTO	107	9.119	1,17	100
	SETEMBRO	81	9.429	0,85	100
	OUTUBRO	108	9.714	1,11	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	98	9.421	1,04	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as mencionadas UPAs estão sendo resolutivas em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO	
JANGURUSSU	AGOSTO	342	100
	SETEMBRO	364	100
	OUTUBRO	347	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	351	100

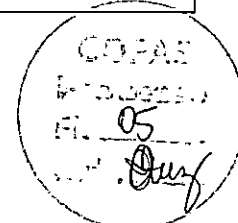




CRISTO REDENTOR	AGOSTO	311	100
	SETEMBRO	317	100
	OUTUBRO	316	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	314	100
ITAPERI	AGOSTO	294	97,67
	SETEMBRO	314	100
	OUTUBRO	313	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	307	99,22

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do Trimestre Alcançada.



5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

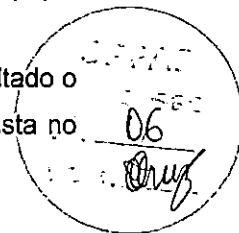
UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
JANGURUSSU	AGOSTO	100	97,04	100	100	99,26
	SETEMBRO	100	98,70	100	100	99,67
	OUTUBRO	100	97,46	100	100	99,36
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	97,71	100	100	99,42
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	100	96,42	100	100	99,10
	SETEMBRO	100	96,50	100	100	99,12
	OUTUBRO	100	99,36	100	100	99,84
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	97,57	100	100	99,39
ITAPERI	AGOSTO	100	99,39		97,67	99,02



	SETEMBRO	100	98,87	100	100	99,71
	OUTUBRO	100	99,46	100	100	99,86
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99,24	100	99,22	99,61
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO						99,45

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,45%**, será atribuído ao resultado o conceito **A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:



RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	VALOR ACRESCIDO À PARCELA	VALOR DO ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas"

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
AGO/16	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	18/08/2016	R\$ 933.709,40	100%
			05/09/2016	R\$ 2.300.000,00	
			09/09/2016	R\$ 1.345.348,37	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE AGOSTO/2016				R\$ 4.579.057,77	
SET/16	R\$	R\$	14/09/2016	R\$ 154.651,63	100%



	4.579.057,77	4.579.057,77	22/09/2016	R\$ 750.000,00	
			13/10/2016	R\$ 1.500.000,00	
			04/11/2016	R\$ 1.340.000,00	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO/2016				R\$ 4.579.057,77	
OUT/16	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	10/11/2016	R\$ 1.415.593,83	97,52%
			24/11/2016	R\$ 750.000,00	
			07/12/2016	R\$ 2.300.000,00	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE OUTUBRO/2016				R\$ 4.465.593,83	

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Da execução financeira, a Comissão observou que o atraso no repasse de recursos causa contratemplos ao ISGH, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde – SMS que envie esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – de agosto a outubro/2016.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
JANGURUSSU	AGOSTO	99,26	100%
	SETEMBRO	99,67	100%
	OUTUBRO	99,36	100%
CRISTO REDENTOR	AGOSTO	99,10	100%
	SETEMBRO	99,12	100%
	OUTUBRO	99,84	100%
ITAPERI	AGOSTO	99,02	100%
	SETEMBRO	99,71	100%
	OUTUBRO	99,86	100%



Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado de conformidade com o cronograma de desembolso e com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

Luziete Furtado da Cruz
Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza
Membro

Rosélia Maria Soares Mesquita
Membro

Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom
Membro

Elizabeth Oliveira da Costa Lino
Membro